



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.928 /2019

“Declara de utilidade pública a AMA – Associação Muriaé dos Autistas”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a AMA – “Associação Muriaé dos Autistas”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.409.942/0001-23 desde 18 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de Dezembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé